



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

LEI N.º 220 DE 12 DE SETEMBRO DE 2003.

*Autoriza o Prefeito Municipal a doar ao Estado da Paraíba, para ser incorporado ao Patrimônio do Tribunal de Justiça, um terreno urbano para a construção do Fórum Judiciário, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Pode o Executivo efetuar a doação de imóvel urbano especificado, pertencente ao seu domínio, ao Estado da Paraíba, passando este a integrar o patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado.

**Art. 2º.** O imóvel objeto da doação destina-se especificamente à edificação do Fórum da Comarca de Paulista e de uma casa residencial para o juiz, vedada sua afetação a fins diversos.

**Art. 3º.** Para atender aos fins desta Lei, o Município efetuará a doação do seguinte imóvel cuja localização e descrição vêm a seguir:

- terreno irregular, sem benfeitorias, área de passeio público em zona periférica, com destinação inicial para área verde, limitando-se ao Sul com a rua Pedro Félix de Medeiros, ao Norte com a rua Leandro Gomes de Barros, a Oeste com a rua João Inácio e a Leste com a rua Bertoudo Monteiro, perfazendo um total de 2.040 metros quadrados, adquirido por designação específica em processo de loteamento.

**Art. 4º.** A presente doação é sob a condição resolutiva de que, o terreno, se prestará apenas aos fins aqui especificados, e que as obras terão início no prazo improrrogável de um ano, contado da publicação desta lei, sob pena de ser o aludido imóvel reintegrado ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, 12 de setembro de 2003.

*Sabiniano Fernandes de Medeiros*  
Sabiniano Fernandes de Medeiros  
Prefeito Constitucional